



DECRETO Nº 1164 DE 08 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município, para estruturação por meio de Emenda de Comissão Parlamentar.”

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.375 de 02 de julho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.025	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 50410001	
3.3.90.30.00.006.0022.16313130	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.00.006.0022.16313130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.020.000,00
	TOTAL	1. 520.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei são provenientes de transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, oriunda de Emenda de Comissão Parlamentar, autorizada pela Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, e pela Portaria GM/MS nº 11.225, de 13 de maio de 2026, vinculadas à Proposta nº 36000799829202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços e de outras ações de Média e Alta Complexidade (MAC), tendo sido os respectivos recursos creditados na conta nº 568774961-2 – EMENDAS, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, junto à Caixa Econômica Federal, conforme comprovantes em anexo.

Parágrafo único. A abertura do crédito de que trata esta Lei dar-se-á na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundos Nacionais de Saúde

quarta-feira, 06 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta Ano
36000799829202600 2026
CNPJ Beneficiário
01606604000149 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfere Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População Telefone
90.506

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	1.520.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNES
6403638

Valor
R\$ 1.520.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.520.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor
1.520.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor
1.064.000,00

Média Complexidade

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA - COMPONENTE CIRÚRGICO

Valor
228.000,00

Outras Cirurgias - Baixa Complexidade

Valor
228.000,00

Outras Cirurgias - Média Complexidade

Justificativa

A presente solicitação tem por finalidade o custeio e a manutenção dos serviços da rede de Média e Alta Complexidade (MAC), bem como o fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde e do Programa Agora Tem Especialistas 2, Componente Cirúrgico, no âmbito do município de Barra do Piraí. Segundo estimativa do IBGE, o município possui aproximadamente 92.883 habitantes, sendo que parcela significativa desta população é dependente exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o município já aplica percentual superior ao mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde; contudo, mesmo com o recebimento regular de recursos MAC do Ministério da Saúde e eventuais complementações estaduais, verifica-se a necessidade de ampliação do financiamento para assegurar a adequada operacionalização da rede municipal.



A rede de atenção à saúde de Barra do Piraí encontra-se estruturada nos diferentes níveis de atenção, com destaque para a Atenção Primária como ordenadora do cuidado e a Atenção Especializada responsável pela realização de consultas, exames e procedimentos. Nesse contexto, observa-se elevada demanda por cirurgias eletivas de baixa e média complexidade, tais como hemioplastias, colecistectomias, prostatectomias, entre outras, o que tem gerado significativa demanda reprimida e, em muitos casos, agravamento do quadro clínico dos pacientes em virtude da demora no acesso ao procedimento cirúrgico.

Adicionalmente, destaca-se que a insuficiência da oferta local de serviços especializados e diagnósticos impacta diretamente na resolutividade da Atenção Primária, ocasionando aumento de encaminhamentos, sobrecarga dos serviços de referência e maior utilização do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), o que eleva os custos e compromete a eficiência da gestão.

Dessa forma, o aporte de recursos por meio da presente emenda se faz imprescindível para o fortalecimento da rede assistencial, possibilitando a ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, especialmente no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas. Ressalta-se que o investimento contribuirá diretamente para a redução das filas de espera para cirurgias eletivas, melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, qualificação da assistência prestada e maior resolutividade do sistema, garantindo, assim, a integralidade do cuidado aos usuários do SUS no município de Barra do Piraí.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome
MATERIAL DE CONSUMO

Valor
500.000,00

Nome
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor
1.020.000,00

ANEXO II

14/05/2026, 10:26

PORTARIA GM/MS Nº 11.225, DE 13 DE MAIO DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 11.225, DE 13 DE MAIO DE 2026 - DCAJ - Impressão Personalizada

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2026 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 148
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 11.225, DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal pms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Financeira, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	Ente Federado	Código	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Código	Valor (R\$)	Valor (R\$)
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000799829202600	1.520.000,00	50410001	456.000,00	1030
					50410001	1.064.000,00	1030



ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF RJ	Município BARRA DO PIRAI
	Código IBGE 330030	População 98.506 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000799829202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Parcela			Repasso	OB	OB						
Única em 2026	040066	28/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5687749612	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00		21
Única em 2026	040071	28/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5687749612	456.000,00	0,00	456.000,00		21
Total							1.520.000,00	0,00	1.520.000,00		

ANEXO IV

22/06/2026 15:05

extrato_gnf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000568774961-2

12/06/2026 15:05:21

R\$ 0,00 C

Saldo anterior ao período solicitado

Extrato no período de 01/05/2026 à 31/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
29/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 1.064.000,00	R\$ 1.064.000,00 C
29/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 456.000,00	R\$ 1.520.000,00 C
29/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 1.520.000,00	R\$ 0,00 C
29/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA
0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Ouvintes
0800 725 7474
Ata CAIXA
0800 104 0104